



Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2024/CGJCE

**Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Agenor Studart Neto**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor n. 0001605-75.2024.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE
Entrância	Inicial
Endereço	Av. Antônio Martins Bandeira, S/N, Acampamento, Pentecoste/CE, CEP. 62640-000
Período da Correição	Julho de 2024
Portaria n.	16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	Matrícula: 6159
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: 1240/2024
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Juizado Auxiliar 6ª Zona Judiciária
Ingresso na Magistratura: 09/03/2006	Ingresso na Vara: 13/06/2024
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	03
LUIS LOURIVAL VITOR DE SOUSA		200621
DIMITRI GOMES LE SUER		5617
LIDIANE MARIA GONDIM DE OLIVEIRA		23020
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
RAIMUNDO NONATO DE CASTRO		135
DAMÁRIA GOMES DE SOUSA BARROS		137
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
ANTONIETA MARIA NUNES CAMPELO		817

2



FRANCISCO ELDO COELHO DE CASTRO		818
3.6	ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL 00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7	ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL 00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.8	TERCEIRIZADOS	TOTAL 00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9	CEDIDOS	TOTAL 10
JECTAN SILVA DOS SANTOS		44428
ÁGILA OLIVEIRA SOUSA		44427
FRANCISCO DE ASSIS GOMES VERÇOSA		42795
MARIA VALQUÍRIA DE PAIVA GUIMARÃES		42981
JOSÉ DAVI DE SOUSA GOMES		42977
MARIA DE SÃO JOSÉ MOTA SOUSA		42979
CESARINA RODRIGUES GALVÃO DE SOUSA		43030
FRANCISCO RAUL BEZERRA MELO		43029
MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES		43028
FRANCISCA VALDIANA DOS SANTOS SOUSA		42976
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
FERNANDA NUNES OMENA	Assistente de Unidade Judiciária	46725
LEANDRO BORGES DA SILVA	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	43533
-	Assistente de Apoio	-

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: LARA DOURADO MAPURUNGA PEREIRA		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: -		() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ		
Lei de Organização Judiciária Art. 127 - Nas comarcas com Vara única, os Juízes terão competência cumulativa dos processos de natureza cível e criminal.		

7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		3099
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		340
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		68



Data da Inspeção: Outubro de 2022	Nº CPA: 0000674-43.2022.2.00.0806
-----------------------------------	-----------------------------------

8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (1 mês)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	2427	202,25	28	28
Homologatória	286	23,83	1	1
Audiência	730	60,83	3	3
Despacho	7914	659,5	6	6
Interlocutória	4705	392,08	19	19
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2024)				
Processos novos			677	
Processos pendentes de julgamento			2855	
Processos julgados			506	
Processos pendentes de baixa			3099	
Processos baixados			596	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Julho/Ano: 2024)				
Processos conclusos para Sentença			187	
Processos julgados e não baixados			132	
Processo Suspenso			258	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			5	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			4	
Processos entrados no mês			22	
Processos julgados no mês			21	
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Idoso	Pendente de Julgamento	96		
	Pendente de Baixa	106		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	48		
	Pendente de Baixa	58		
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	8		
	Pendente de Baixa	9		
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	4		
	Pendente de Baixa	4		
Doença Grave	Pendente de Julgamento	3		
	Pendente de Baixa	3		
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			534	



Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	298
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	37
Total	869
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	28,04%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,89%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO

9.1 VISÃO GERAL

9.1.1 Processos Conclusos

Para Despacho	1626
Para Decisão Interlocutória	209

9.1.2 Liminares Pendentes de Análise

Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	-

9.1.3 Custas Finais

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito?	De imediato, tão logo seja determinado pelo magistrado.

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO

9.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	8
Ações Cíveis Públicas	51
Ações de Improbidade Administrativa	13

9.2.2 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	124
Juris realizados nos últimos 12 meses	4
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	13
Processos inseridos na Meta ENASP	10

9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	15
Cumprimento em Regime Semiaberto	85
Cumprimento em Regime Aberto	126

9.2.4 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	147
Total de processos de apuração de Ato Infracional	14
Total de processos de execução de medida socioeducativa	10

10 DOS PROCEDIMENTOS – SEI

10.1 Visão Geral

Entrados no Mês	6
Arquivados	1



11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)**11.1 Produtividade nos últimos 12 meses**

Total de audiências agendadas para o período	701
Total de audiências realizadas	318
Audiências não realizadas	112
Audiências canceladas/redesignadas	134

11.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	352
Processos aguardando a realização de audiência	127
Audiência designada com a data mais distante	27/11/2024

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO**Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG/PJE**13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – SAJPG/PJE**

Processo	Movimentação
0006618-11.2019.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/09/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 06/02/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000002-03.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/02/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 07/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000098-18.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/12/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 14/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0001407-58.2000.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/02/2002. Processo concluso para despacho desde o dia 04/08/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000494-46.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/12/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 14/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000352-08.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/06/2009. Processo concluso para despacho desde o dia 28/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003034-48.2010.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/06/2010. Processo concluso para despacho desde o dia 07/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000671-64.2005.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/04/2005. Processo concluso para despacho desde o dia 01/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004024-68.2012.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/04/2012. Processo concluso para despacho desde o dia 16/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000030-22.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/08/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 13/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SAJPG/PJE

Processo	Movimentação
0010096-22.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/02/2022. Processo concluso para decisão desde o dia 19/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000033-18.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/11/2021. Processo concluso para decisão desde o dia 14/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.



0000181-61.2015.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/10/2015. Processo concluso para decisão desde o dia 12/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000015-89.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/01/2024. Processo concluso para decisão desde o dia 04/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000245-68.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/11/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 06/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000243-98.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/11/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 06/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000249-08.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/11/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 06/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000255-15.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/11/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 06/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050200-90.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/11/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 09/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SAJPG/PJE	
Processo	Movimentação
0067712-57.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/12/2019. Processo concluso para sentença desde o dia 19/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050716-13.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/10/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 21/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050366-25.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/06/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 02/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006046-26.2017.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/04/2017. Processo concluso para sentença desde o dia 31/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0010386-26.2019.8.06.0117	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/07/2019. Processo concluso para sentença desde o dia 07/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0010142-11.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000147-83.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/06/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 23/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200113-78.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/02/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 23/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200105-38.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/02/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 28/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0010314-50.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/06/2022. Ato Ordinatório dia 23/06/2022. Arquivado Provisoriamente. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000007-49.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/01/2023. Ato Ordinatório dia 03/03/2023. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000003-46.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/02/2022. Proferido Despacho dia 05/05/2022. Audiência Preliminar realizada em 20/07/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 20/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000059-11.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/03/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 26/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, RÉU PRESO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, CIRURGIA E DOENÇA GRAVE – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0050746-48.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/10/2021. Proferido Despacho dia 18/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0050171-74.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/08/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 21/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200082-92.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/02/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 23/10/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200386-57.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/06/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 27/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050101-23.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/02/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 24/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006709-04.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/10/2019. Processo concluso para decisão desde o dia 24/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0201775-94.2023.8.06.0300	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/03/2023. Processo concluso desde o dia 23/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010151-02.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/05/2024. Processo concluso para decisão desde o dia 29/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0204026-91.2023.8.06.0298	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/08/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 17/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0178085-02.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/10/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 06/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000261-54.2017.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/09/2017. Processo concluso para despacho desde o dia 26/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0000018-86.2012.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/09/2011. Processo concluso para despacho desde o dia 28/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000085-51.2012.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/03/2012. Proferido Despacho dia 21/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000814-19.2006.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/04/2006. Proferido Despacho dia 05/06/2024. Movimentação recente.
0000197-20.2012.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/07/2012. Ato Ordinatório dia 06/06/2024. Movimentação recente.
0000171-56.2009.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/07/2009. Proferido Despacho dia 07/06/2024. Movimentação recente.
0000149-95.2009.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/08/2009. Proferido Despacho dia 04/06/2024. Movimentação recente.
0000020-56.2012.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/07/2011. Processo concluso para despacho desde o dia 03/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0003690-68.2011.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/07/2011. Processo concluso para despacho desde o dia 16/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003672-47.2011.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/06/2011. Proferido Despacho dia 16/05/2024. Movimentação recente.
0004944-08.2013.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/11/2013. Processo concluso para despacho desde o dia 24/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000683-54.2000.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/08/2003. Processo concluso para decisão desde o dia 25/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0001770-45.2000.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/03/2002. Processo concluso para despacho desde o dia 24/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
0006488-21.2019.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/08/2019. Processo concluso para sentença desde o dia 21/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006484-81.2019.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/08/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 11/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006784-43.2019.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/10/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 19/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000248-55.2017.8.06.0186 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/09/2017. Processo concluso para despacho desde o dia 18/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006485-66.2019.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/08/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 08/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
0200003-16.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 31/10/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 01/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0005912-28.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/05/2019. Processo concluso para sentença desde o dia 18/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas.
0010712-65.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/11/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 01/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0050151-49.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/02/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 15/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0050547-26.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/08/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 11/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050658-10.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/09/2021. Processo concluso para decisão desde o dia 08/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0006093-63.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/05/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 29/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0200485-61.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/07/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 27/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
0006388-66.2019.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/08/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 11/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010012-65.2020.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 31/12/2019. Ato Ordinatório dia 03/07/2024. Movimentação recente.
0050637-34.2021.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/09/2021. Proferido Despacho dia 28/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050276-17.2021.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/04/2021. Proferido Despacho dia 28/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Processo	Movimentação
0050347-19.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/05/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 10/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050363-07.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/12/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 04/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0178085-02.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/10/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 06/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050237-54.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/10/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 07/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200336-65.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/05/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 08/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050352-75.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/12/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 02/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000261-54.2017.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/09/2017. Processo concluso para despacho desde o dia 26/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000220-22.2018.8.06.0164	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/09/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 14/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.11 MANDADOS DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
0200437-68.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/06/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 18/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200608-25.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/09/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 16/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.



0050375-84.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/06/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 15/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200478-35.2023.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/07/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 24/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000006-30.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/01/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 29/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.12 PROCESSOS DE RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA

Processo	Movimentação
0005786-12.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/02/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 14/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006706-49.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/10/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 04/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006643-24.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/09/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 04/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006420-71.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/08/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 24/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200165-74.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/03/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 27/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050059-08.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/03/2020. Processo concluso para sentença desde o dia 31/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050213-89.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/03/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 31/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200220-59.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/04/2022. Processo concluso para decisão desde o dia 31/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050771-61.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/10/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 24/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200541-60.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/08/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 10/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.13 ALVARÁ JUDICIAL

Processo	Movimentação
0050364-55.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/06/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 04/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200169-14.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/03/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 23/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0200439-38.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/07/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 11/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000053-15.2018.8.06.0193	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/04/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 09/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200134-20.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/03/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 10/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.14 CURATELA

Processo	Movimentação
0050210-37.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/03/2021. Ato Ordinatório dia 18/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050350-71.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/03/2021. Proferido Despacho dia 28/05/2021. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200341-87.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/05/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 06/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050588-90.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/08/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 16/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200126-14.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/02/2022. Juntada de Documento dia 19/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050450-26.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/07/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 07/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200088-65.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/02/2023. Juntada de Documento dia 05/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200312-37.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/05/2022. Juntada de Laudo Pericial dia 14/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200430-76.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/06/2023. Juntada de Ofício dia 24/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.15 TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI

Processo	Movimentação
0006643-92.2017.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/10/2017. Proferida Sentença em 02/12/2020. Expedição de Certidão de Arquivamento dia 18/01/2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000095-80.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/10/2017. Expedição de Termo de Audiência dia 27/04/2021. Expedição de Certidão de Arquivamento dia 17/08/2021. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0050200-90.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/03/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 09/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004173-64.2012.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/05/2012. Processo concluso para despacho desde o dia 04/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000004-29.2017.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/08/2016. Processo concluso para despacho desde o dia 05/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004100-87.2015.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/04/2015. Processo concluso para despacho desde o dia 28/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000943-24.2006.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/02/2006. Processo concluso para despacho desde o dia 31/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000512-87.2006.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/06/2006. Processo concluso para despacho desde o dia 06/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0004939-49.2014.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/10/2014. Processo concluso para decisão desde o dia 15/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.16 SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU	
Processo	Movimentação
0023642-35.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/06/2020. Processo concluso para decisão desde o dia 16/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. À/Ao Secretária/Gabinete para corrigir as pendências.
0004213-41.2015.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/06/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 16/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. À/Ao Secretária/Gabinete para corrigir as pendências.
0006292-85.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/06/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 16/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. À/Ao Secretária/Gabinete para corrigir as pendências.
0003538-54.2010.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/06/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 16/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. À/Ao Secretária/Gabinete para corrigir as pendências.
0003993-14.2013.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/02/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 16/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. À/Ao Secretária/Gabinete para corrigir as pendências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0067712-57.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/12/2019. Processo concluso para sentença desde o dia 19/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050716-13.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/10/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 21/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050139-35.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/02/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 23/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0003034-48.2010.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/06/2006. Processo concluso para despacho desde o dia 07/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050455-48.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/07/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 14/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050059-08.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/03/2020. Processo concluso para sentença desde o dia 31/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050213-89.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/03/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 31/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200220-59.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/04/2022. Processo concluso para decisão desde o dia 31/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200575-69.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/08/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 01/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0067704-80.2019.8.06.0144 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/11/2019. Processo concluso para sentença desde o dia 03/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200766-17.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/11/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 12/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200437-68.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/06/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 18/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.



0200642-97.2023.8.06.0144

Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/09/2023.
Processo concluso para despacho desde o dia 12/12/2023.
Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	71,21%	56,03%	69,90	79,38%	54,95%	40,00%	52,94%	0,00%	NA	2632	1151	43,73%
Fev/23	70,82%	81,52%	83,62%	80,68%	54,95%	33,33%	62,14%	0,00%	59,59%	2623	971	37,02%
Mar/23	69,75%	94,99%	82,93%	83,61%	54,95%	33,33%	69,90%	66,67%	71,22%	2589	713	27,54%
Abr/23	69,43	99,31%	75,76%	84,21%	54,95%	33,33%	70,59%	66,67%	71,22%	2585	666	25,76%
Mai/23	68,98%	97,99%	95,03%	85,90%	51,43%	33,33%	74,51%	66,67%	74,71%	2600	785	30,19%
Jun/23	71,01%	104,91%	95,37%	87,70%	62,86%	33,33%	74,51%	66,67%	79,02%	2861	906	31,67%
Jul/23	69,19%	113,66%	102,84%	89,81%	62,86%	33,33%	119,71%	200,00%	83,33%	2785	747	26,82%
Ago/23	69,86%	107,42%	104,28%	92,44%	62,86%	33,33%	133,82%	200,00%	84,88%	2825	818	28,96%
Set/23	68,81%	106,79%	99,53%	91,93%	62,86%	33,33%	132,85%	181,82%	84,88%	2824	807	28,58%
Out/23	67,95%	105,07%	99,47%	94,02%	62,86%	33,33%	138,69%	181,82%	86,42%	2845	882	31,00%
Nov/23	67,89%	104,50%	94,19%	94,33%	62,86%	33,33%	140,15%	181,82%	86,42%	2850	1081	37,93%
Dez/23	69,09%	100,95%	90,48%	94,40%	62,86%	33,33%	141,61%	181,82%	86,42%	2895	1305	45,08%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	70,56%	16,67%	16,67%	80,30%	51,43%	0,00%	132,03%	0,00%	63,95%	2974	1507	50,67%
Fev/24	71,96%	38,51%	55,03%	81,16%	51,43%	0,00%	133,33%	0,00%	66,18%	3007	1262	41,97%
Mar/24	72,78%	66,26%	72,60%	82,09%	55,38%	0,00%	74,80%	0,00%	60,13%	3000	949	31,63%
Abr/24	72,25%	81,69%	NA	83,33%	57,69%	0,00%	74,80%	0,00%	64,05%	2986	715	23,95%
Mai/24	71,34%	92,61%	80,78%	84,36%	57,69%	0,00%	76,75%	0,00%	66,67%	2969	743	25,03%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS

17.1 Taxa de Congestionamento

2022	72,13%
2023	68,08%
2024 (até o mês da inspeção)	72,95%

17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2022	97,98%
2023	104,07%
2024 (até o mês da inspeção)	86,85%

17.3 Julgados/Novos

2022	93,84%
2023	90,50%



2024 (até o mês da inspeção)	75,26%
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	426
Novos	585
Entrados	2
Entrados por redistribuição	9
Saídos	4
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	71,84%
Julgamentos para atingir a meta	167
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	73
Julgados anterior	1096
Acervo Inicial	605
Entrados totais	22
Saídos totais	10
Pendentes	544
Cumprimento	85,30%
Julgamentos para atingir a meta	202
17.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	0
Julgados anterior	9
Acervo Inicial	16
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	15
Cumprimento	57,69%
Julgamentos para atingir a meta	7
17.7 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	898
Baixados mês	-
TCLC atual	72,65%
Meta	66,17%
Taxa Base	66,67%
Pendentes	2385
Cumprimento	91,08%
Baixas para atingir a meta	322
17.8 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	5
Julgados anterior	101
Acervo Inicial	52
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	46
Cumprimento	77,49%
Julgamentos para atingir a meta	31
17.9 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	



Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	6
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	7
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	6
17.10 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	6
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	6
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	3
17.11 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	10
Julgados anterior	44
Acervo Inicial	42
Entrados totais	0
Saídos totais	2
Pendentes	30
Cumprimento	71,43%
Julgamentos para atingir a meta	22
17.12 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	185
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	78

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a **Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE** foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de julho), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), de acordo com o **Critério IV – Unidades remanescentes por ordem decrescente da Taxa de Congestionamento**, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial



contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º **0001605-75.2024.2.00.0806**.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, Processo Judicial Eletrônico (PJe), do Sistema de Estatística e Informações – SEI, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 23/07/2024), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado em respondência e os servidores.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho, o magistrado informou que a Vara se encontra funcionando no formato presencial, de segunda a sexta-feira, de 08 às 18 horas.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS E ATENDIMENTO:

A unidade inspecionada se encontra situada na Avenida Antônio Martins Bandeira, S/N, Acampamento, Pentecoste/CE, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business e o E-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e pela Plataforma Teams. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

19.3. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE:

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de “Conclusos para Sentença”; “[Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença”, “Conclusos para Despachos”; “[Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho” e “Concluso Decisão Interlocutória”; “[Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão”, para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos



que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.4. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 347 audiências. Atualmente, existem 111 processos estão com audiências marcadas e 143 audiências foram redesignadas/canceladas. A audiência mais longínqua será realizada dia 27/11/2024 (Formulário - SEI).

As audiências de instrução do módulo judicial estão sendo realizadas normalmente às quartas-feiras. Já pauta das audiências de conciliação são às segundas e sextas-feiras.

Em consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações (SEI – 30/07/2024), verifica-se que, existem **368** processos conclusos para designação de audiência no **SAJPG** e **87** processos aguardando designação de audiência no **PJE**. No total, existem **455** feitos aguardando serem designados audiências.

A problemática da ausência de um juiz titular em uma unidade judicial é, sem dúvida, um desafio significativo que merece nossa atenção. No contexto apresentado, onde o magistrado responsável pela unidade acumula outras responsabilidades.

Assim, diante desse acúmulo, a realização de audiências se torna uma tarefa árdua quando limitada a apenas uma vez na semana. Isso não apenas sobrecarrega o magistrado designado, mas também causa atrasos e acúmulo de processos, prejudicando a celeridade da justiça. As partes envolvidas, que buscam uma resolução rápida de suas demandas, sofrem com essa limitação.

Além disso, a análise dos processos, mesmo por um juiz diligente e experiente, torna-se uma tarefa difícil, pela carga excessiva de casos a serem tratados. A questão que requer atenção e soluções adequadas para garantir o pleno funcionamento do sistema de justiça.

A unidade deve buscar agendar as audiências, especialmente, aquelas que são fundamentais para que o feito possa ser julgado, como, por exemplo, os processos de competência criminal.

19.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

A unidade deve adotar medidas para devolver, de forma rotineira, no menor



tempo possível, as cartas precatórias. Atualmente, a unidade inspecionada possui 40 cartas precatórias pendentes de baixa.

A Secretaria deve priorizar às deprecatas, cobrando, se for o caso, dos oficiais de justiça da comarca. O cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça).

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.6. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes são confeccionados pelos servidores lotados na unidade, tendo em vista que a unidade não é atendida pela Secretária Judiciária (SEJUD-CRAJUBAR). Outrossim, há uma cobrança direta à CEMAN para os cumprimentos dos mandados.

19.7. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. José Arnaldo dos Santos Soares está em respondência pela unidade inspecionada desde o dia 13/06/2024, conforme Portaria nº 1240/2024. Além disso, o magistrado integra o Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária e atua como Juiz Eleitoral.

19.7.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

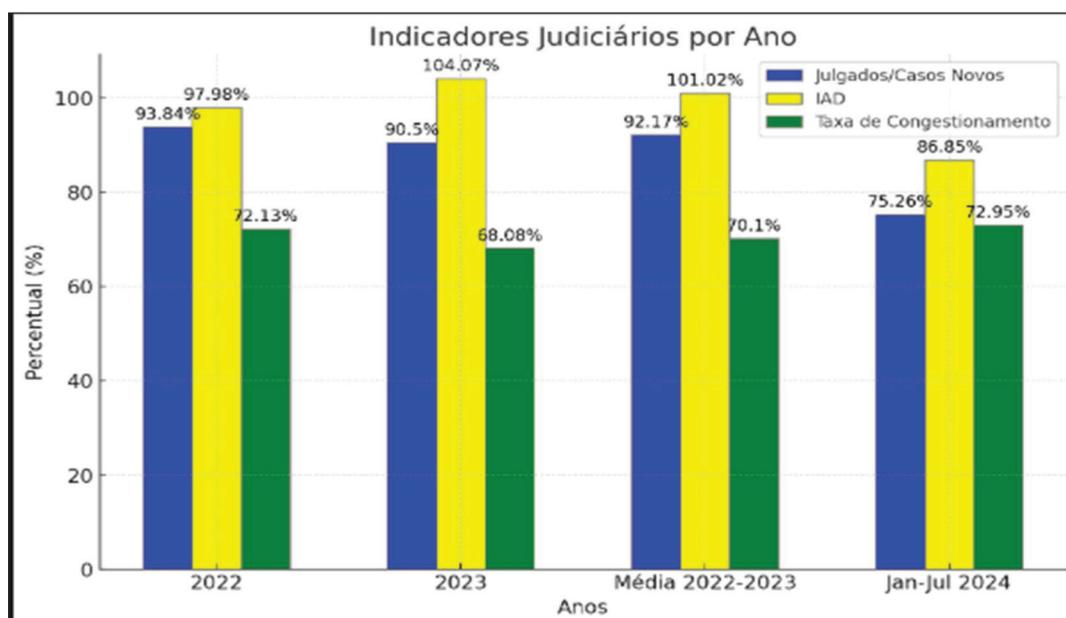
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar



vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até julho de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2022	93,84%	97,98%	72,13%
2023	90,50%	104,07%	68,08%
Média dos dois anos	92,17%	101,02%	70,10%
Janeiro-Julho de 2024	75,26%	86,85%	72,95%



I) Relação Julgados/Casos Novos: índice que mede a relação entre o número de processos julgados e o número de casos novos apresentados no mesmo período. Este indicador é crucial para avaliar a eficiência da unidade judicial em resolver os casos que ingressam na unidade. Em 2022, o índice ficou em 93,84%, indicando que uma quantidade considerável foi julgada, mas ainda houve uma pequena acumulação de processos. Em 2023, houve uma leve queda para 90,50%. A média dos dois anos foi de 92,17%, mostrando uma eficiência relativamente alta, mas ainda abaixo de 100%, indicando que mais casos estão entrando do que sendo resolvidos. No entanto, observa-se uma queda significativa em 2024, com o indicador caindo para 75,26%.

II) Índice de Atendimento à Demanda (IAD): mede a relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados. Um valor acima de 100% indica que mais processos estão sendo baixados do que novos casos estão sendo

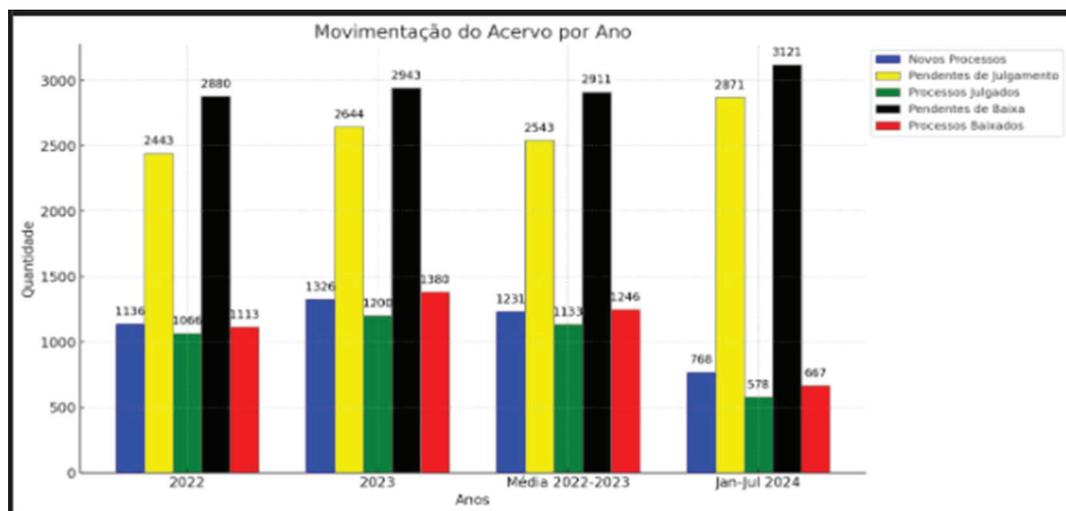


iniciados, o que é um sinal positivo. Em 2022, o valor ficou em 97,98%. Já em 2023, o IAD superou 100%, atingindo 104,07%, o que é bom, pois indica que a unidade judicial conseguiu reduzir o acervo de processos pendentes. A média dos dois anos ficou em 101,02%, mostrando um desempenho geral positivo, com uma tendência de diminuição do acervo ao longo do período. Contudo, em 2024, o índice caiu para 86,85%, uma queda considerável.

III) Taxa de Congestionamento: mede o percentual de processos que ficaram pendentes em relação ao total de processos que tramitaram no período. Uma taxa mais baixa é desejável, indicando menos congestionamento e maior eficiência. Em 2022, a taxa ficou em 72,13%, relativamente alta, indicando que mais de 70% dos processos ficaram pendentes, sugerindo um certo nível de ineficiência. Em 2023, a taxa de congestionamento diminuiu para 68,08%, o que é positivo e sugere melhorias na gestão dos processos. A média dos dois anos ficou em 70,10%, mostrando um sistema ainda com bastante congestionamento, mas com uma tendência de leve melhoria. Contudo, a taxa volta a subir em 2024, atingindo 72,95%.

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2022	1136	2443	1066	2880	1113
2023	1326	2644	1200	2943	1380
Média	1231	2543	1133	2911	1246
Janeiro-Julho de 2024	768	2871	578	3121	667



Em relação aos novos processos, os dados de 2022 mostram 1136 processos, enquanto 2023 teve um aumento para 1326 processos, com uma média de 1231 processos nos dois anos. Até julho de 2024, foram contabilizados 768 processos. Projetando este número



para o ano inteiro, a estimativa é de cerca de 1317 processos, o que sugere uma estabilidade em relação a 2023. Portanto, não há um aumento significativo de demanda, mas sim uma continuidade no nível de ingressos de processos. Isso indica que a carga de trabalho da unidade judicial permanece alta, sem sinais de alívio.

Os processos pendentes de julgamento apresentaram um aumento constante, de 2443 em 2022 para 2644 em 2023, e uma projeção de 2871 para 2024. Este crescimento contínuo sugere que a unidade judicial está acumulando mais processos ao longo dos anos, o que pode indicar dificuldades em manter o ritmo de julgamentos necessários para evitar acúmulos. Esta situação aponta para uma crescente sobrecarga, onde a entrada de novos processos está superando a capacidade de resolução dos mesmos.

Quanto aos processos julgados, em 2022 foram 1066 processos, com um aumento para 1200 em 2023 e uma média de 1133 nos dois anos. Até julho de 2024, foram julgados 578 processos. Projetando para o ano completo, estima-se que aproximadamente 991 processos serão julgados em 2024, o que indica uma redução significativa em comparação com 2023. Esta diminuição sugere que a unidade judicial pode estar enfrentando dificuldades que impactam sua capacidade de julgamento, resultando em menos processos resolvidos. Este declínio é um sinal preocupante, especialmente quando comparado ao aumento no número de processos pendentes de julgamento.

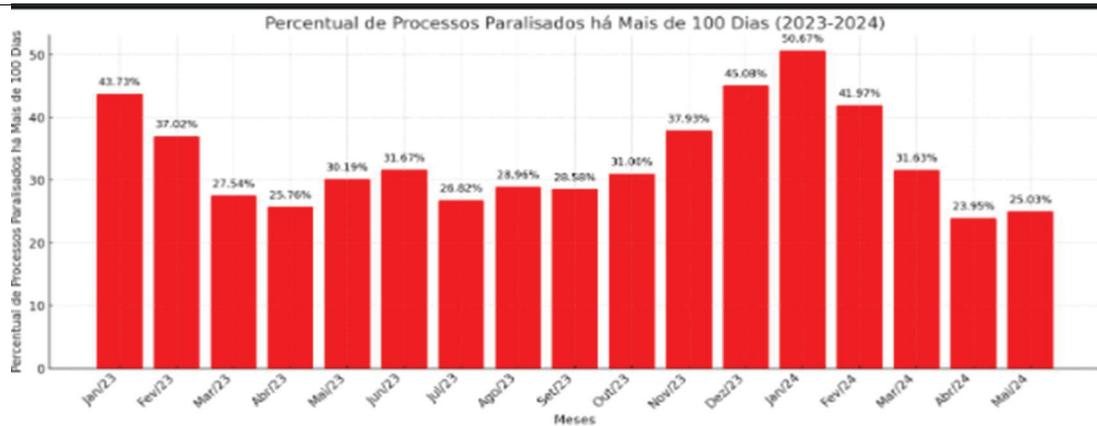
Os processos pendentes de baixa também mostram uma tendência de aumento, passando de 2880 em 2022 para 2943 em 2023, com uma projeção de 3121 para 2024. Isso indica que a unidade judicial está tendo dificuldades em concluir e arquivar processos, o que contribui para o acúmulo no sistema.

Por fim, os processos baixados mostram 1113 em 2022 e 1380 em 2023, com uma média de 1246 nos dois anos. Até julho de 2024, foram baixados 667 processos, e a projeção para o ano completo é de cerca de 1143 processos. Esta diminuição no número de processos baixados em comparação com 2023, juntamente com o aumento nos processos pendentes de baixa, reforça a percepção de que a unidade judicial está enfrentando desafios na conclusão dos processos.

Em conclusão, a análise dos indicadores sugere que a unidade judicial da Comarca de Pentecoste está enfrentando uma crescente sobrecarga de trabalho, com um acúmulo crescente de processos pendentes de julgamento e de baixa. A projeção para 2024 indica que, apesar da entrada de novos processos se manter estável, a capacidade de julgar e concluir os processos está diminuindo, resultando em um acúmulo que pode se tornar insustentável se medidas não forem adotadas.

19.8. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:





A análise dos dados fornecidos revela que, no período de janeiro de 2023 a maio de 2024, a unidade judicial consistentemente apresentou um percentual de processos paralisados há mais de 100 dias acima de 15%. Este fato indica um descumprimento contínuo das diretrizes estabelecidas pelo Provimento n. 14/2023 da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), que busca manter esse percentual abaixo de 15%. A persistência desses altos índices de processos paralisados sinaliza uma ineficiência na gestão dos processos pendentes e pode levar a consequências negativas para a agilidade e a qualidade da prestação jurisdicional na unidade.

O maior percentual registrado foi de **50,67%** em **janeiro** de 2024. A partir desse ponto, houve uma diminuição desses processos, com uma notável queda para **25,03%** de maio de 2024. O menor percentual, inclusive, foi do mês de maio de 2024, com o percentual de **25,03%**, demonstrando que a unidade está tentando dar andamento nesses feitos paralisados há mais de 100 dias.

A unidade inspecionada deverá priorizar aqueles processos paralisados há mais tempo no acervo da unidade, ou seja, aqueles parados há mais de 360 dias.

Devo destacar que o prazo de paralisação dos processos (quer estejam conclusos, quer estejam aguardando providências do gabinete, secretária, CEMAN), consiste em fator que interfere, diretamente, na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais. Dessa forma, nesse quesito, no qual estão inseridos os chamados feitos paralisados, a inspeção verificou que existiam, em 30 de julho de 2024, **983 processos paralisados há mais de 100 dias.**

31 - 60	450
61 - 100	410
101 - 180	633
181 - 360	260
> 360	90

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do



processo.

19.9. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:

No que diz respeito aos processos concluídos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui 204 processos concluídos para sentença; 796 processos concluídos para despacho; 142 processos concluídos para decisão interlocutória.

Já na fila dos processos concluídos do Processo Judicial Eletrônico (PJE), a unidade inspecionada possui 322 processos concluídos para despacho (*[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DESPACHO*); 26 processos concluídos para decisão interlocutória (*[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DECISÃO*); 45 processos concluídos para sentença (*[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR SENTENÇA*).

O número de processos concluídos da unidade em ambos os sistemas: **1118** concluídos para despachos; **168** concluídos para decisão interlocutória e **249** concluídos para sentença.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram concluídos, especialmente, aqueles concluídos há mais tempo.

19.10. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao SEI, verificou-se que há **237 (duzentos e trinta e sete) processos** com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do SEI), devendo a unidade inspecionada buscar solução para a situação, através abertura de chamado na Central de Atendimento em TI (CATI) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou junto aos gestores dos sistemas, visando o saneamento dos dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do SEI utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

19.11. DOS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS:

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” do SEI apontou uma quantidade elevada de procedimentos investigatórios tramitando na unidade (total de 342), o que revela a necessidade de dedicação ao referido estoque do acervo, especialmente para movimentar, com urgência, aqueles parados há mais de 100 dias.

19.12. MIGRAÇÃO PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe):

Consultando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), observa-se que, existem processos que estão tramitando no SAJPG, mas que, pela classe, deveriam estar tramitando no Processo Judicial Eletrônico (PJE):

A unidade deverá seguir as disposições constantes na Portaria nº 1282/2023/TJCE, DJe 22/5/2023, para concluir a migração dos processos do SAJPG para PJE.

19.13. PROCESSOS TRAMITANDO COM A SITUAÇÃO SUSPENSO:

No tocante ao elevado número de processos com a situação de suspenso, foi



verificada por amostragem alguns processos, nos quais persiste a suspensão no Sistema de Estatística e Informações – SEI, sem refletir a real tramitação do feito, esse fenômeno provoca a falsa informação no SEI e modifica a conjuntura do acervo processual da Unidade.

Tal situação foi verificada nos processos relacionados a seguir:

0000170-16.2012.8.06.0193	0000175-93.2009.8.06.0144
0004780-77.2012.8.06.0144	0000095-74.2012.8.06.0193

19.14. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), a unidade não está cumprindo nenhuma **Meta de 2024**. A unidade inspecionada se encontra com os seguintes percentuais: **Meta 1** (65,56%), **Meta 2** (85,52%), **Meta 4** (57,69%), **Meta 5** (91,44%), **Meta 8** (Violência Doméstica – 77,49%), **Meta 8** (Feminicídio – 0,00%), **Meta 10** (0,00%) e **Meta 11** (71,43%).

Em relação as **Metas de 2023**, a **Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE** cumpriu as **Metas 5 e 10** com os percentuais de cumprimento de 101,54% e 238,10%. As demais Metas atingiram os seguintes percentuais: **Meta 1** (90,57%), **Meta 2** (96,39%), **Meta 4** (67,69%), **Meta 8 – Violência Doméstica** (99,33%), **Meta 8 – Feminicídio** (33,33%) e **Meta 11** (89,08%).

19.15. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz José Arnaldo, magistrado em respondência, possui uma média processual de 28 **julgamentos**, 01 **homologatória**, 03 **audiências**, 6 **despachos** e 19 **decisões interlocutórias** por mês.

19.16. SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA):

Em análise ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, constam **12 (doze) alertas pendentes** (Crianças e Adolescentes; Pretendentes).

A unidade deverá corrigir as pendências/alertas que constam no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

19.17. DOS RÉUS PROVISÓRIOS:

De acordo com o novo painel desenvolvido pela SEPLAG, existem processos com possíveis inconsistências que precisam ser analisados pela unidade.

Com esse novo painel a unidade poderá ter melhor controle sobre os processos de presos provisórios e definitivos, corrigindo as inconsistências apontadas pelo próprio painel e revisar melhor a prisão no prazo estabelecido pelo CPP:

“Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.”



Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal.”

19.18. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP):

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam 20 pessoas privadas de liberdade, sendo 14 presos provisórios, 01 condenado em execução provisória, 08 condenados em execução definitiva.

Ademais, em relatório extraído do mencionado sistema, constam atualmente 89 mandados de prisão com status “cumprido”.

Em consulta ao BNMP apontou a existência de 40 mandados de prisão pendentes de cumprimento na competência da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, o que demonstra a necessidade de saneamento para eventual mudança de competência da peça ou baixa, conforme a situação, de modo a evitar prisões indevidas (Provimento n.º 09/2023/CGJCE – DJe de 16/05/2023).

Outrossim, em observância aos Alvarás de Soltura expedidos no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, constam 417 Alvarás nesse quesito.

A unidade inspecionada deve se atentar para o cumprimento do “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação” no prazo de 24 horas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme determina o art. 6º, da Resolução nº 474/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

(...)

DO ALVARÁ DE SOLTURA E MANDADO DE DESINTERNAÇÃO

*Art. 6º Determinada a liberação da pessoa, será expedido no BNMP 3.0 o documento “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação”, conforme o caso, com validade em todo território nacional, a **ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.***

(...)

Em consulta aos alvarás de solturas, verifica-se que a unidade inspecionada vem cumprindo com a determinação da Resolução nº 474/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A título de exemplo:

0204584-78.2023.8.06.0293	0010476-11.2023.8.06.0144	0205033-36.2023.8.06.0293
0204142-91.2023.8.06.0300	0010469-19.2023.8.06.0144	0001770-45.2000.8.06.0144

19.19. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU):



Em relação ao SEEU, constam 09 incidentes de ofício pendentes no Regime Semiaberto e Fechado, sendo 04 de progressão para o regime aberto, 01 de livramento condicional e 04 de término de pena.

Além disso, há 04 (quatro) inconsistências nos processos “pendentes de encerramento” encontradas no sistema referente a esta Unidade no Regime Semiaberto e Fechado.

No Regime Aberto constam 07 incidentes de ofício pendentes de término de pena.

Ademais, no mesmo Regime Aberto existem 07 inconsistências em relação aos feitos “Pendentes de encerramento”.

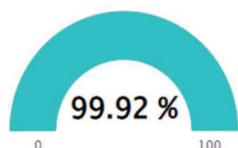
19.20. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 02 (dois) técnicos judiciários, 02 (dois) auxiliares judicial, 10 (dez) cedidos, 03 (três) oficiais de justiça, 01 (um) diretor(a) e 01 (um) assistente de unidade judiciária. Dessa forma, a **Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE** possui 04 (quatro) servidores efetivos e 02 (dois) servidores exclusivamente comissionados.

19.21. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 99,92% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):

Índice de Conformidade de Assuntos(CNJ)



O próprio SEI identifica aqueles processos que se encontram com o assunto cadastrado em desconformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php).

19.22. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:

Cumprir ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em outubro de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez recomendações (Id 457707, páginas 98/99):

I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2022 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 86,50% conforme relatório estatístico extraído em agosto de 2022.

II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2022 (identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 433 feitos até dezembro do ano corrente.



III) Cumprir a Meta 4 do CNJ no ano de 2022, priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), sentenciando no mínimo 10 feitos até dezembro do ano corrente.

IV) Cumprir a Meta 8 do CNJ no ano de 2022, priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Sentenciando no mínimo 66 feitos até dezembro do ano corrente.

V) Cumprir a meta 12 do CNJ no ano de 2022, Impulsionar os processos de ações ambientais. Identificar e julgar 25% dos processos relacionados a ações ambientais distribuídos até 31/12/2021, sentenciando no mínimo 12 feitos até dezembro do ano corrente.

VI) Obter como parâmetro saudável de trabalhos, a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2022 de 68,73% em relação à Taxa de Congestionamento. Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços (em conformidade com a Resolução nº 07, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará), observo que a Unidade Judiciária atualmente remonta o percentual de 71,08% conforme Relatório Estatístico.

VII) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2022 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD de 118,90% (em conformidade com a Resolução nº 07, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará), que se encontrava em percentual de 106,72%, conforme Relatório Estatístico.

VIII) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, visto que conforme os dados obtidos do sistema SEI existem 187 processos em tal situação.

IX) Impulsionar os processos atualmente conclusos conforme amostragem demonstra neste Relatório Inspecional.

X) Movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XI) Melhorar a produtividade na realização de audiências, uma vez que das 716 audiências agendadas nos últimos 12 meses, apenas 391 foram efetivamente realizadas no Juízo.

XII) Dispensar a necessária atenção aos feitos mais antigos da Unidade, conforme amostragem, visando o encerramento dos mesmos.

XIII) Dispensar atenção necessária aos processos que incluem parte idosa e réus presos, visto que se constatou a presença de 46 e 72 feitos, respectivamente, inseridos nesta categoria.

XIV) Dispensar a necessária atenção aos processos com paralisação em patamares exorbitantes, visto que, conforme amostragem, observou-se feitos com paralisação processual de 669 dias.

XV) Utilizar as ferramentas disponibilizadas no SAJPG para realizar o controle das custas judiciais, visto que conforme formulário eletrônico a unidade judicial não realiza a supervisão.

XVI) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.



As recomendações da última inspeção realizada por esta Casa Censora, dentro do possível, foram cumpridas de maneira parcial. Ademais, a dificuldade de realizar essas recomendações está associada ao fato de a unidade inspecionada não possuir um magistrado titular, o que impacta, de forma negativa, os seus indicadores.

19.23. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II):

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não se encontre atendendo a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento**, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de **24 (vinte e quatro) meses**, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.



Analisando os dados da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, verifico que a unidade deixou de cumprir 3 critérios do Provimento n. 14/2023/CGJCE e provavelmente vá ser enquadrada no PPA:



19.24. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1) corrigir o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,92% (o próprio SEI emite a relação daqueles processos que devem ser corrigidos).
- 2) buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, aquelas inseridas no Programa de Acompanhamento (Metas 1 e 2);
- 3) manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 4) identificar e dar andamento prioritário aos processos de destituição de poder familiar, adoção e atos infracionais (além de outros relacionados à Infância e Juventude), bem como corrigir a pendência do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA – Item **19.16.**);
- 5) manter o IAD acima de 100%;
- 6) Implementar gestão com foco nos processos e procedimentos investigatórios que estejam nas faixas de paralisação anteriores aos 100 dias, evitando a caracterização do excesso de prazo ou morosidade;
- 7) Revisar todos os processos com a situação de suspenso a fim de avaliar a persistência da necessidade do sobrestamento de tais feitos;
- 8) criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);
- 9) criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema SEEU, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (aba Estatísticas, para cada um dos regimes existentes), bem como possa analisar os incidentes



pendentes vencidos/expirados;

10) criar/manter rotina de expedição, remessa e fiscalização de seus cumprimentos de alvarás de soltura, no prazo de 24 horas;

11) proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP), utilizando o novo painel de BI desenvolvido pela SEPLAG;

12) atender às disposições constantes na Portaria n. 1282/2023/TJCE, DJe 22/5/2023, para a completude da migração dos processos do SAJPG para PJE;

13) caso não consiga proceder à correção dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, a unidade deverá abrir chamado junto a Central de Atendimento em TI (CATI), para que seja solucionado esse problema;

14) Efetuar levantamento dos feitos em fase de cumprimento de sentença e proceder a devida evolução/correção da classe dos mesmos, nos termos dos ofícios circulares ns. 112/2023 e 306/2023, da Corregedoria-Geral da Justiça;

15) Não realizar sucessiva conclusão processual, sem impulso judicial, nem “certificações vazias”, em atendimento a Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT;

16) observar as disposições do Provimento n. 14/2023.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar

